PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 533

(26 de Junho de 1968.- )

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Municipio de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Municipio de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$.600,00 (Seiscentos cruzeiros novos), destinado a cobrir despesas com a aquisição de prêmios a serem ofertados aos alunos do Ginásio Estadual "[illegible]", que melhores trabalhos apresentarem sôbre a campanha de incêndios.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Junho de 1968.-

José Cezar de Oliveira

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Junho de 1968.-

Antonio Gomes

ANTONIO GOMES
DIRETOR DA SECRETARIA-